

IDENTIDADE _____

FILIAÇÃO-PAI Artur Alves Pereira

MÃE Maria Luiza Maia

IDADE 16.08.1919 ESTADO CIVIL Casado

PROFISSÃO Marítimo POSTO OU GRAD. _____

FUNÇÃO _____

NACIONALIDADE _____ NATURAL DE _____

LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA _____

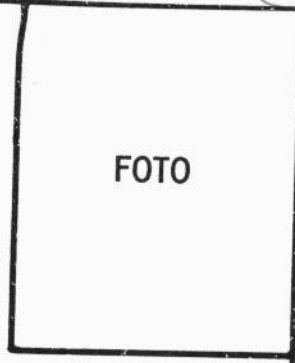
TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____

ESTUDANTE _____ ESCOLA _____

_____ NÍVEL _____

RESIDÊNCIA _____

OUTROS DADOS _____



NOME
ARMANDO
MAIA

CIC

HISTÓRICO

DO nº 071/14.04.64 - Suspensão de Direitos Políticos.

ARMANDO MAIA

Fls _____

CONTINUAÇÃO DO DOSSIÊ DE COMPLEMENTO AO PONTUÁRIO DE (ARMANDO MAIA)

1960	IPM/709	Doc 1781/31 - Pedro Torres, diz em seu depoimento, que o // pranturando foi eleito membro do Secretariado do Comitê Regio na Marítima do PCB, em princípios do 1º semestre de 1960, du- rante a Conferência Regional Pré- V Congresso.
1962	CENIZAR	Doc 1515/31 - Graças à interferência de George Pires Claves, elemento estruturado na Comissão Sindical do Comitê Central de PCB e no setor Jurídico do Partido Comunista, conseguiu ser no mado para a Delegacia de IAPM no Estado de Rio de Janeiro, pe la então Ministro do Trabalho, Sr Francisco Carlos de Castro 7 Ervas.

SWI

485

CONTINUAÇÃO DO DOSSIÊ DE ARMANDO MAIA (ANEXO 2)

Fls _____

15/8/63	CENIMAR	<p>Doc 1794/10 - 1794/10 - Tomou parte de uma reunião das OO.BB. dos Marítimos, portuários, empregados em escritórios e operários navais, aonde / foram conhecidas as decisões baixadas pelo <u>Co</u>mite Central, sobre o movimento de agitação / programado para o dia 23 de agosto, quando <u>de</u>veria ser prestada uma homenagem póstima à <u>me</u>mória de GETÚLIO VARGAS.</p>
		<p style="text-align: right;">Rio, GB, 2/12/65.</p>

486

NOME

FOTO

IDENTIDADE

FILIAÇÃO - PAI

MÃE

IDADE ESTADO CIVIL

PROFISSÃO POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO

NACIONALIDADE NATURAL DE

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

..... NÍVEL

RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS

.....

ARMANDO MAIA

HISTÓRICO

1.7.64

25.04.66 - Distribuido a 1ª Auditória da Aeronáutica. ✓

08.08.67 - Foram os autos remetidos ao STM, a requerimento do MP, de acôrdo com o art 91, letra a, do CJM. ✓

doc. prot. ord.
072

proc. 26/68-IPM-da CGI.,